

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 1.654/01

Em 24 de Setembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

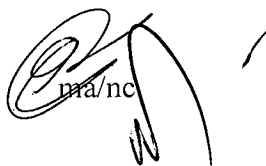
Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 8 1 5 – Dispõe sobre: ACRESCENTA ZUD-55 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.


ma/nc

Recebi
25/09/2001
Uk



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

MENSAGEM N.º 2 8 1 5 (24 DE SETEMBRO DE 2001)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

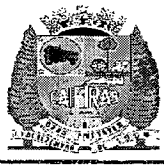
Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD – 55 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo a expansão da ZUD – Zona de Uso Diversificado, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's - Zona de Uso Predominantemente Industrial do Município, foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre o zoneamento industrial através da criação de ZUD, o que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma/ne



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI N.º 3468/2001.
(24 DE SETEMBRO DE 2.001)

Dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD-55 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD - 55, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Gonçalves de Magalhães, Área A3, desdobrada da Gleba B, Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Gonçalves de Magalhães onde mede 9,04 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 70,08 metros, confrontando com a área A4; do lado esquerdo mede 75,00 metros, confrontando com a área A2; nos fundos mede 7,93 metros, confrontando com a área A2, perfazendo uma área total de 619,44 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado - ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, em 24 de Setembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ASSOCIAÇÃO DE JÓIA
JUSTICA E OBRAS
2001
PRESIDENTE

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
24/09/2001
PRESIDENTE



**PARECER CONJUNTO DAS
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO
PROJETO DE LEI Nº 3468/2001, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

Foi remetido às estas Comissões Permanentes, o Projeto de Lei acima referido, de autoria do Poder Executivo, que objetiva acrescentar ZUD – 55 como perímetro de zona de uso diversificado.

Após a análise da propositura, estas comissões, à unanimidade, resolveram exarar parecer conjunto, como segue:

Nos aspectos jurídico, legal e constitucional, não vislumbramos qualquer óbice que torne inviável o projeto, bem assim na sua estrutura técnica de redação.

Igualmente, no que se refere as atividades privadas, obras e serviços públicos, não encontramos empecilhos para a apreciação do projeto de lei.

Desta forma, as comissões aqui mencionadas, na totalidade de seus membros, opinam favoravelmente à apreciação do projeto de lei nº3468/2001 pelo Egrégio Plenário desta Casa.



Câmara Municipal de Caieiras

(pl 3468/2001-par. com. Continuação)

Caieiras, 18 de fevereiro de 2.002

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

não assinou
PRESIDENTE: ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA

RELATOR: PAULO DO CARMO MONTEIRO

MEMBRO: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA